

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.010935/2022-80

2. Descrição da necessidade

Este processo visa a manutenção preventiva e corretiva das Câmaras Frias do Rancho, na Natureza de Despesa 33.90.39 Subitem 17 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) para atender às demandas operacionais da Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis.

Desta forma, esse serviço está em conformidade ao estabelecido no Regimento Interno da Base Aérea e Anápolis (BAAN), cabe à Seção de Subsistência (SSUB) planejar aquisições e contratações de serviços, receber e armazenar víveres a fim de preparar e distribuir a alimentação ao efetivo arranchado da BAAN, Unidades Sediadas e a militares e funcionários em trânsito. Dessa maneira, a execução do serviço constante no PAM/S 0237/SUB/2022 atenderá às necessidades de manutenção de equipamentos diretamente relacionados às atividades diárias de preparo e distribuição dos alimentos e limpeza dos materiais de copa e cozinha. Havendo a devida preparação, por meio do maquinário adequado, garante-se a “Segurança Alimentar” das refeições fornecidas diariamente. Nesta Base Aérea não há militares ou civis com conhecimento técnico para atuar na manutenção do Objeto deste Processo. Com a realização dos consertos necessários tais equipamentos serão devolvidos à condição de operacionais, implicando na maior e melhor capacidade de fornecimento de alimentos, tendo-se em vista, ainda, a realização de Exercícios Militares de grande vulto nas dependências desta Guarnição de Aeronáutica. Assim entende-se como essencial a realização de tal serviço.

O atendimento deste pleito resultará no cumprimento de parcela da missão institucional da Base Aérea de Anápolis, e das atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis	Maj Int Jefferson Rigueira de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se o inciso IV, do artigo 5º, em virtude da particularidade da prestação deste serviço.

Todas as solicitações aos fornecedores foram encaminhadas formalmente. A pesquisa de preço baseada no inciso I (“Painel de Preços”) não foi contemplada com sucesso, pois a licitação será realizada através da manutenção de cada equipamento e quantidade específica de cada RANCHO e não foi encontrada nenhuma licitação cujo objeto e quantidade licitada estão de acordo com o previsto nessa contratação. Sendo assim, a opção mais viável e segura para obter os preços de referência é a pesquisa de preços com fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste serviço é a manutenção preventiva e corretiva câmaras frias da Seção de Substância da BAAN, a solução é que o fiquem, ao final do serviço prestado, em condições operacionais de funcionamento, assegurando aos manipuladores da cozinha e do armazém da BAAN, as condições necessárias para condução dos serviços diários do seu setor, em atenção às técnicas de manipulação corretas e ergonomia adequada.

O prazo para iniciação dos serviços é em até 02 (dois) dias úteis, contados do envio do Pedido de via e-mail, por meio do endereço eletrônico ssub.gapan@fab.mil.br, sob demanda da Seção de Substância da BAAN. O serviço será prestado na Seção de Substância da BAAN – Cozinha da Seção de Substância, no seguinte endereço: BR 414, Km 4 – Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, no horário das 09 horas às 13 horas.

As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade total de cada serviço por equipamento foi calculada com base na quantidade de equipamentos em pane, considerando que para cada tipo de equipamento há serviços específicos a serem realizados. As quantidades estimadas atendem tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.962,43

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi MÉDIA, conforme previsto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista nos seguintes normativos internos da FAB: FCA 145-15 de 2008 (Equipamentos e Instalações de Subsistência), NSCA 145-1 de 2020 (Norma do Sistema de Subsistência) e PCA 400-149 (Plano de Metas da SDAB). Além destas, a manutenção dos equipamentos encontra amplo respaldo legal em normas de vigilância sanitária.

Desta forma, o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base nos consultados preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com este processo visa a manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias do Rancho, na Natureza de Despesa 33.90.39 Subitem 17 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) para atender às demandas operacionais da Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis. Alcançando-se assim a operacionalidade plena deste equipamento.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos. Não há necessidade, neste caso, de capacitação de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Elaborado por:

JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA MAJ INT

Chefe da Seção de Subsistência

Conferido por:

LEONARDO TEIXEIRA MACIEL MAJ INT

Agente de Controle Interno

Aprovado por:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL INT

Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	03/11/2022 12:26:26
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c4eb8ffa772b93ab795418af4a46b153
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA no dia 03/11/2022 às 15:34:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 06/12/2022 às 12:25:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 06/12/2022 às 13:07:34 no horário oficial de Brasília.